



MUNICÍPIO DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 861, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000**

(AUTORIA: VEREADOR ASSIS DEBIAZI)

*Institui os títulos honoríficos que especifica.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes títulos honoríficos municipais, a serem outorgados pela Câmara Municipal de Piúma nos termos desta lei:

- I – Cidadão Piumense;
- II – Piumense Ausente;
- III – Profissional do Ano.

§ 1º Os títulos a que se referem este artigo serão representados por diplomas, confeccionados de acordo com os modelos e especificações constantes do Anexo desta lei.

§ 2º Somente poderão ser agraciadas com títulos honoríficos municipais pessoas vivas e de reconhecida idoneidade.

§ 3º Os nomes das pessoas agraciadas com títulos honoríficos municipais serão registrados no Livro do Mérito Municipal, que ficará sob a guarda da Câmara Municipal de Piúma.

Art. 2º O título honorífico de Cidadão Piumense será outorgado por ocasião da Festa do Pescador (junho), a pessoas residentes e domiciliadas em Piúma há mais de dois anos, porém oriundas de outros municípios.

Parágrafo único. A concessão do título de que trata este artigo obedecerá ao seguinte procedimento:

I – cada Vereador poderá indicar até três pessoas, instruindo o requerimento com os dados biográficos e profissionais do indicado, bem como a prova de residência e domicílio;

II – a indicação deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara até trinta dias antes da sessão solene programada para a entrega dos títulos;]

*[Handwritten mark]*

III – os nomes dos indicados deverão ser aprovados em sessão plenária ordinária da Câmara.

Art. 3º O título honorífico de Piumense Ausente será outorgado por ocasião da Festa da Cidade (dezembro), a pessoa nascida em Piúma mas residente em outro município.

§ 1º Os candidatos ao título poderão ser indicados por qualquer cidadão, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Câmara até trinta dias antes da sessão solene programada para a entrega respectiva.

§ 2º O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ser instruído com dados biográficos e profissionais do candidato.

§ 3º Os nomes dos indicados serão submetidos à deliberação plenária da Câmara, sendo considerado eleito o candidato mais votado.

Art. 4º O título honorífico de Profissional do Ano será outorgado por ocasião da Festa da Cidade (dezembro), visando homenagear cidadãos da comunidade piumense que tenham se destacado, durante o ano, nas seguintes áreas:

- I – agricultura e pesca;
- II – artesanato e atividades artísticas;
- III – assistência social e filantropia;
- IV – comércio e indústria;
- V – construção e urbanismo;
- VI – contabilidade e informática;
- VII – direito e justiça;
- VIII – educação e cultura;
- IX – imprensa e cidadania;
- X – lazer e esporte;
- XI – saúde;
- XII – segurança pública;
- XIII – serviço público;
- XIV – turismo e meio ambiente.

Parágrafo único. Aplica-se o previsto nos §§ 1º a 3º do art. 3º desta lei os procedimentos de escolha do agraciado em cada área.



Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 25 de outubro de 2000.

  
Samuel Zuqui

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
REGISTRADO E PUBLICADO NO  
QUADRO DE DIÁRIO OFICIAL DO P.M.P.  
EM 25/10/00  
L SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

**ANEXO ÚNICO  
MODELOS E ESPECIFICAÇÕES**

**I – TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PIUMENSE**

a) MODELO:

(TIMBRE DO MUNICÍPIO DE PIÚMA)

A Câmara Municipal de Piúma outorga a  
\_\_\_\_\_  
o presente título honorífico de CIDADÃO PIUMENSE,  
em reconhecimento à sua relevante participação na comunidade.  
Piúma, \_\_\_ de junho de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
VEREADOR OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

b) ESPECIFICAÇÕES:

- papel cartson creme 180g/m<sup>2</sup>
- formato 215 X 315mm
- impressão em azul (anverso)

**II – TÍTULO HONORÍFICO DE PIUMENSE AUSENTE**

a) MODELO:

(TIMBRE DO MUNICÍPIO DE PIÚMA)

A Câmara Municipal de Piúma outorga a  
\_\_\_\_\_  
o presente título honorífico de PIUMENSE AUSENTE,  
em reconhecimento por seu papel de destaque na comunidade.  
Piúma, \_\_\_ de dezembro de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

b) ESPECIFICAÇÕES:

- papel cartson branco 180g/m<sup>2</sup>
- formato 215 X 315mm
- impressão em azul (anverso)



### III – TÍTULO HONORÍFICO DE PROFISSIONAL DO ANO

a) MODELO:

<p>(TIMBRE DO MUNICÍPIO DE PIÚMA)</p> <p>A Câmara Municipal de Piúma outorga a</p> <p>_____</p> <p>o presente título honorífico de PROFISSIONAL DO ANO, em reconhecimento ao seu trabalho na área de _____.</p> <p>Piúma, ___ de dezembro de _____.</p> <p>_____</p> <p>PRESIDENTE DA CÂMARA</p>
--

b) ESPECIFICAÇÕES:

- papel cartson creme 180g/m<sup>2</sup>
- formato 215 X 315mm
- impressão em preto (anverso)

